

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgj.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhor MÁRCIO CRISTIANO PAROBA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **JUNHO/2020**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **Levantamento de Impressões Papilares em Local de Crime, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por impressões papilares como segue:

JUNHO/2020			
Equipe 01	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	99987-9893	01-06-11-16-21-26
Equipe 02	FABIO LEANDRO RECH JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON	99987-9893	02-07-12-17-22-27
Equipe 03	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	99987-9893	03-08-13-18-23-28
Equipe 04	ANSELMO LUIZ DA SILVA MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99987-9893	04-09-14-19-24-29
Equipe 05	GEORGE FELIX FRANCO GILBERTO TOLON RIBEIRO	99987-9893	05-10-15-20-25-30

Expediente:

NOME	DATA
ANSELMO LUIZ DA SILVA	17
MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23
GEORGE FELIX FRANCO	08
GILBERTO TOLON RIBEIRO	18
HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	04
FABIO LEANDRO RECH	10
JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON	25
OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	16
SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	26
DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	19

II–O plantão terá início às **08h00min** e o término às **08h00min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário constando: **Km da VTR**, destino, hs de saída e retorno, tendo como ponto de referência sempre a base **CGP**;

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A conservação da viatura e materiais de pericias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

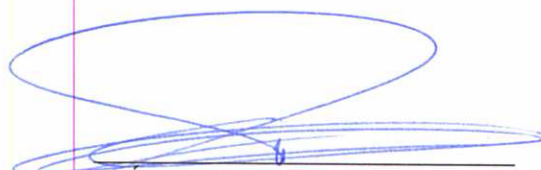
Supervisão: Antônio Marcos dos Santos Braga (99137-7673).

Obs1: O atendimento as requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA.

Obs: A higienização da viatura de uso do plantão referente ao mês de maio é de responsabilidade da EQUIPE 04: ANSELMO/MARCOS PAULO.

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 28 de Maio de 2020.



MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Perito Papiloscopista
Diretor do Instituto de Identificação